

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.141/2019.
24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.15.122.0040.2.228.	Manter a Rodoviária Municipal	
933 - 3.3.90.39.00.00 1	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
		Total Suplementação: 120.000,00

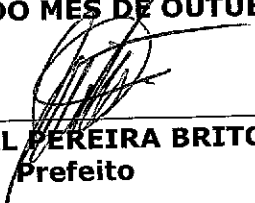
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.04.122.0011.2.021.	Manutenção das Ativ. da Secretaria	
100 - 4.4.90.52.00.00 1	Material de Consumo	30.000,00
05.001.04.122.0011.2.021.	Manutenção das Ativ. da Secretaria	
102 - 3.3.90.39.00.00 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
05.001.15.122.0039.2.090.	Manutenção Depart. de Limpeza e Serv. Públicos	
926 - 3.3.90.14.00.00 1	Diárias	3.000,00
99.999.99.999.9999.9.999.	Reserva de Contigência	
882 - 9.9.99.99.99.99 1	Reserva de Contigência	77.000,00
		Total Redução: 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria
Publicado no Diário Oficial

Adriane Carneiro Gomes
Secretaria de Administração
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br